



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 901, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 840 de 05 de novembro de 1986.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, "Caput", da Lei Municipal nº 840, de 05 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Excluídas todas as demais praias do Município, o comércio de que trata esta Lei somente será permitido nas praias a seguir designadas e para as quais é fixado o seguinte número máximo de Módulos e Carrinhos Especiais:

- 1 - Praia de Itamambuca
06 (seis) módulos
05 (cinco) carrinhos
- 2 - Praia do Perequê-Açú
17 (dezesete) módulos
05 (cinco) carrinhos
- 3 - Praia do Tenório
07 (sete) módulos
05 (cinco) carrinhos
- 4 - Praia Grande
27 (vinte e sete) módulos
10 (dez) carrinhos
- 5 - Praia das Toninhas
09 (nove) módulos
05 (cinco) carrinhos

Ubatuba



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração: Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver
— GABINETE DO PREFEITO —

Continuação da Lei nº 901, de 07.12.87.

-2-

- 6 - Fraia da Lagoinha
01 (um) módulo
- 7 - Fraia da Maranduba
12 (doze) módulos
05 (cinco) carrinhos
- 8 - Fraia da Enseada
05 (cinco) carrinhos
- 9 - Fraia do Lázaro
03 (três) módulos
05 (cinco) carrinhos
- 10 - Fraia do Perequê-Mirim
05 (cinco) carrinhos
- 11 - Fraia do Itaguá
06 (seis) módulos
05 (cinco) carrinhos

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 843 de 27.11.86.

Ubatuba, 07 de dezembro de 1987

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 1987.

José Carlos da Silva
Diretor

Ubatuba